

PEDIDO DE
REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO
FINANCEIRO
PROPOSTO PELA
EMPRESA
SUPERMÉDICA
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR



Enc: REALINHAMENTO DE PREÇO - MUN DE CATALÃO/GO - PP 002/2022





De padronizacao <padronizacao@anapolisindustria.com.br>

Para <cplsaude@catalao.go.gov.br>

Data 2022-04-27 15:16

 image001.png (~44 KB)  image002.png (~77 KB)

 NF 62974 - SOLUÇÃO FISIO 500ML.PDF (~216 KB)  NF 63732 - SOLUÇÃO FISIO 500ML.PDF (~215 KB)

 Reequilíbrio de preços do Mun. de Catalão-GO - PP 002-2022.pdf (~979 KB)

Enviado via UOL Mail Pro

Assunto: REALINHAMENTO DE PREÇO - MUN DE CATALÃO/GO - PP 002/2022


De: juridico02@supermedica.com.br

Enviado em: 27 de abril de 2022 15:06

Para: padronizacao@anapolisindustria.com.br

Cópia: gestorcomercial@supermedica.com.br, documentacao@supermedica.com.br, suporte01@supermedica.com.br, hellenlemescomercial@gmail.com, hederbuenovendas@gmail.com

Boa tarde, a peça e as notas fiscais seguem em anexo, para o protocolo.

 Maysa Cordeiro

Rua C-159, n° 686, Qd. 297, Lt. 18, 19 e 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.255-140 | www.supermedica.com.br


 Assinatura - ABRIL

image001.png

~44 KB

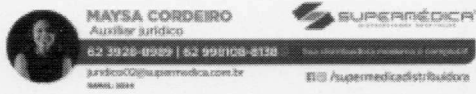


image002.png

~77 KB



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO Nº 2021041068
ABERTURA: 21/02/2022 ÀS 09H:00MIN.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SUPRIMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS, VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GO.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt. 20, Bairro Jardim América, CEP: 74.255-140, Goiânia/GO, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Senhoria, com fulcro nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 em nas demais que se fizerem pertinentes, apresentar:

PEDIDO DE REVISÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS



Em face dos itens abaixo descritos nos quais consagramos vencedores, conforme Ata de Realização do Pregão em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I – DA PRELIMINAR

II – DOS FATOS

Na realização do procedimento licitatório a empresa sagrou-se vencedora em 21/02/2022, no PP 002/2022, cuja a com finalidade de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos para suprir as Unidades de Atendimento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go.

Na sequência de atos tendentes à sua realização e propriamente, ao final da sessão, **a empresa aqui petítória foi declarada vencedora em diversos itens.**

O presente pedido de reajuste se faz necessário para a manter a continuidade do contrato, uma vez que os parâmetros de formação dos preços à época da realização do certame, não estão alinhados ao valor do mercado, consequentemente não suprindo os custos compactuados.

Para facilitar a visualização dessa majoração dos preços, colacionamos abaixo planilha de proposta de preço, onde demonstramos, de forma bem didática, uma ‘evolução’ do preço de custo na época da licitação e o valor de custo atual, sem fugir da variação contratada.

DADOS DOS ITENS				ANTERIOR AO PROCESSO			POSTERIOR AO PROCESSO			Valor reajustado conforme % de aumento
Item	Descrição	Marca Licitada	Valor adjudicado (LICITADO)	Nfe anterior ao Processo	Valor anterior ao Processo	Margem x Custo anterior ao Processo	Nfe posterior ao Processo	Valor posterior ao Processo	Margem x Custo posterior ao Processo	
211	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado- 500ml	EUROFARMA	RS 3,13	62974	RS 2,58	25,01%	63.732	RS 4,42	25,01%	RS 5,53

No intuito de comprovarmos o aumento, anexamos notas fiscais, onde se mostra evidente o aumento do custo do item, sendo inviável sustentar o preço originalmente apresentado a época do procedimento licitatório.

Superada a narrativa dos fatos, passaremos adiante à exposição dos direitos.

III – DO DIREITO

REEQUILÍBRIO-FINANCEIRO

A Ata de Registro de Preços trata-se de uma espécie de contrato administrativo, conforme esclarece o Prof. Marçal Justen Filho, *verbis*:

“(…). Até se admite o reajuste dos preços registrados, sempre que presentes os requisitos pertinentes. A natureza facultativa da utilização do registro de preços por parte da Administração não elimina a existência de uma relação jurídica, o que é evidenciado pelos limites e condições impostos à conduta das partes envolvidas.” (In Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Portanto, dada a sua natureza contratual, permite o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos conforme assegurado pelo art. 37 XXI, da Magna Carta, que assim leciona:

“Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico – financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contrato quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações em seu art. 65, inciso II “d” e § 6º, vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial”.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entregar, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnológico, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Todas as vezes que a equação econômico-financeira for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, **têm-se a aplicação da cláusula ‘rebus sic stantibus’, que ordena a necessidade de reequilibrá-la.**

Diante disso, REQUER que seja deferido o Reequilíbrio-financeiro do item suscitado acima, utilizando por base o aumento realizado pelo fornecedor do referido medicamentos, devidamente comprovado através de Notas Fiscais, passando para o seguinte valor;

PLANILHA DE REALINHAMENTO DE PREÇO		
ITEM	PRODUTO	VALOR REAJUSTADO
211	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado- 500ml	R\$ 5,53

Salientando que o valor do reajuste solicitado, baseia-se apenas no percentual de reajuste ocorrido pelo fabricante, sustentando a margem estipulada no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

IV – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Tendo como base os aumentos alhures anunciado, é fácil a comprovação de que os preços se tornaram defasados, por um conjunto de fatores que fogem ao controle administrativo da empresa peticionante.

O indeferimento do presente pleito ocasiona tão somente a impraticabilidade dos preços ofertados na licitação, tornando os preços inexequíveis, face a impossibilidade de manutenção dos custos tributários, trabalhista e de lucro da empresa.

A solução alvitrada, delinea-se, na possibilidade de as partes utilizarem-se de meios alternativos de resolução de conflitos de interesse, mediando um **NOVO ACORDO**, respeitando o acordado inicialmente, entretanto solucionando esta tribulação.

Noutra angulação, é de suma importância frisar que o desígnio dos processos licitatórios é sustentado pelo bem comum, ou seja, a população é a principal beneficiada com a celebração das compras públicas.

Insta acentuar, ainda, que, a Supremacia do Interesse Público guarda o bem comum, à vista disso, o Princípio da Economicidade é um menor custo aos cofres públicos, devendo-se, antes da realização de quaisquer contratações, a análise do custo/benefício do ato administrativo.

Logo, mostra-se claramente evidenciado, **no caso em tela que o fato exaustivamente narrado, repercutirá negativamente na execução do contrato, impondo, não por desejo da licitante, obstáculo intransponível, que não pôde ser evitado, fato este caracterizador do caso fortuito ou força maior.**

V - DOS PEDIDOS



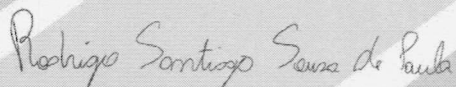
Ante o exposto, requer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, adequando o preço da tabela citada no início do presente documento, para o percentual de aumento devidamente comprovado através de Notas Fiscais, obtendo assim o equilíbrio econômico-financeiro nas condições inicialmente pactuadas, justamente para que não haja prejuízos para nenhuma das partes envolvidas.

Na improvável, na improvável hipótese de não ser acatado o reequilíbrio de preços dos itens em questão, **REQUER UM NOVO ACORDO**, para que as partes de bom grado possam dialogar sobre a possibilidade mediando uma solução afável, sanando esse imbróglio de forma satisfatória.

Nesses Termos

Pede deferimento.

Goiânia, 27 de abril de 2022.



Dr. RODRIGO SANTIAGO SOUSA DE PAULA
OAB/GO 43.134

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Eurofarma Laboratórios S.A. - Eurofarma Laboratorios S.A. AV PRES. CASTELO BRANCO, 1385 - PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA 14095-000 RIBEIRÃO PRETO - SP (16) 3512-4900		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 62.974 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3522 0161 1900 9600 1164 5500 1000 0629 7416 7397 1023 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220025864024 07/01/2022 11:22:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.528.978.118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 61.190.096/0011-64	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERMEDICA DISTR. HOSP. EIRELI - M		CNPJ 06.065.614/0001-38	DATA DA EMISSÃO 07/01/2022
ENDEREÇO R C-159, 674 - QD.297		BAIRRO / DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 74255-140
MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	FONE / FAX (62) 3928-8989	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.603.975-0
		DATA DA SAÍDA 	
		HORA DA SAÍDA 	

FATURA / DUPLICATA 0095552000/001 27/01/2022 40.729,26 0095552000/002 07/02/2022 40.729,26 0095552000/003 16/02/2022 40.741,48		
--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 122.200,00		VALOR ICMS 8.554,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 136.918,77
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 14.718,77	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 122.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL DV3 SOLUCOES LOGISTICAS LTDA		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ 57.317.133/0001-03
ENDEREÇO R GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SA 683		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.175.925.111	
QUANTIDADE 2000	ESPÉCIE VOLUME(S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 24.154,600	PESO LÍQUIDO 24.154,600	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
411789	FISIOLÓGICO 25FR 500ML CX Lote=767613 Fab=10/12/2021 Val=10/12/2023 Qtd=279 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310470021 Lote=767614 Fab=10/12/2021 Val=10/12/2023 Qtd=110 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310470021 Lote=769018 Fab=20/12/2021 Val=20/12/2023 Qtd=590 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310470021 Lote=769019 Fab=20/12/2021 Val=20/12/2023 Qtd=421 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310470021 Cód. Barras: 7898919447435	30049099	000	6101	CX	1.400	64,4257714286	90.196,08	80.500,00	5.635,00	7,00
411787	FISIOLÓGICO 36FR 100ML CX Lote=768709 Fab=17/12/2021 Val=17/12/2023 Qtd=400 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310470070 Cód. Barras: 7898919447411	30049099	000	6101	CX	400	80,6722750000	32.268,91	28.800,00	2.016,00	7,00
1794	GLICOSE 5% 30FR 250ML CX Lote=743530 Fab=16/07/2021 Val=16/07/2023 Qtd=3 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310500107 Lote=752890 Fab=10/09/2021 Val=10/09/2023 Qtd=9 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310500107 Lote=763897 Fab=19/11/2021 Val=19/11/2023 Qtd=53 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310500107 Lote=766360 Fab=03/12/2021 Val=03/12/2023 Qtd=135 PMC=0,0000000000 R.ANVISA=1004310500107 Cód. Barras: 7898919447527	30049099	000	6101	CX	200	72,2689000000	14.453,78	12.900,00	903,00	7,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Caso nao receba o boleto bancario entre contato com o financeiro atraves do telefone 11 50908600 ou email csccontasarecebereurofarmacom ZVN3 Venda c Cotacao 0003315711 Remessa 0201752244 N.PEDIDO: pedido 0501	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DANFE View | danfeview.com.br

Gerado em 27/04/2022 às 13:04 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE Eurofarma Laboratórios S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 62.974. EMISSÃO: 07/01/2022 VALOR TOTAL: 122.200,00 DESTINATÁRIO: SUPERMEDICA DISTR. HOSP. EIRELI - M - R C-159, 674, JARDIM AMERICA, 74255-140-GOIANIA-GO		NF-e 62.974 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Eurofarma Laboratórios S.A. - Eurofarma Laboratorios S.A. AV PRES. CASTELO BRANCO, 1385 - PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA 14095-000 RIBEIRÃO PRETO - SP (16) 3512-4900		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 63.732 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3522 0461 1900 9600 1164 5500 1000 0637 3218 1808 3250 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220482914249 13/04/2022 16:10:06		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.528.978.118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 61.190.096/0011-64	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERMEDICA DISTR. HOSP. EIRELI - M				CNPJ 06.065.614/0001-38		DATA DA EMISSÃO 13/04/2022	
ENDEREÇO R C-159, 674 - QD.297			BAIRRO / DISTRITO JARDIM AMERICA		CEP 74255-140		DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	FONE / FAX (62) 3928-8989		INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.603.975-0		HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA 0095679201/001 03/05/2022 17.341,60			0095679201/002 13/05/2022 17.341,60			0095679201/003 23/05/2022 17.346,80		
--	--	--	-------------------------------------	--	--	-------------------------------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLC ICMS 52.030,00		VALOR ICMS 3.642,10		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 58.296,92	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 6.266,92		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
								TOTAL DA NOTA 52.030,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL DV3 SOLUCOES LOGISTICAS LTDA				FRETE POR CONTA 0-Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ 57.317.133/0001-03	
ENDEREÇO R GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SA 683					MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.175.925.111		
QUANTIDADE 550		ESPÉCIE VOLUME(S)		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 7.243,500		PESO LÍQUIDO 6.983,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
426785	FISIOLÓGICO 24BO 500ML CX Lote=775623 Fab=09/02/2022 Val=09/02/2024 Qtd=9 PMC=0,0000 R.ANVISA=1004310470054 Lote=775625 Fab=09/02/2022 Val=09/02/2024 Qtd=14 PMC=0,0000 R.ANVISA=1004310470054 Lote=776242 Fab=11/02/2022 Val=11/02/2024 Qtd=23 PMC=0,0000 R.ANVISA=1004310470054 Lote=776253 Fab=11/02/2022 Val=11/02/2024 Qtd=47 PMC=0,0000 R.ANVISA=1004310470054 Lote=777940 Fab=22/02/2022 Val=22/02/2024 Qtd=401 PMC=0,0000 R.ANVISA=1004310470054 Lote=779253 Fab=07/03/2022 Val=07/03/2024 Qtd=56 PMC=0,0000 R.ANVISA=1004310470054 Cód. Barras: 7891317008758	30049099	000	6101	CX	550	105,9944	58.296,92	52.030,00	3.642,10	7,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Caso nao receba o boleto bancario entre contato com o financeiro atraves do telefone 11 50908600 ou email csccontasarecebereurofarmacom ZVN3 Venda c Cotacao 0003391282 Remessa 0201873982 N.PEDIDO: PEDIDO FISIO 500ML BOLSA 0804		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

DANFE View | danfeview.com.br

Gerado em 18/04/2022 às 17:42 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE Eurofarma Laboratórios S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 63.732. EMISSÃO: 13/04/2022 VALOR TOTAL: 52.030,00 DESTINATÁRIO: SUPERMEDICA DISTR. HOSP. EIRELI - M - R C-159, 674, JARDIM AMERICA, 74255-140-GOIANIA-GO		NF-e 63.732 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

PLANILHA DE REALINHAMENTO

PREFEITURA DE CATALÃO

PREGÃO

01/02/2022

ORGÃO

MODALIDADE

PROCESSO

ABERTURA

VALIDADE DA PROPOSTA

Item	DADOS DOS ITENS				ANTERIOR AO PROCESSO							Valor reajustado conforme % de aumento
	Descrição	Marca Licitada	Valor adjudicado (LICITAD O)	Nfe anterior ao Processo	Valor anterior ao Processo	Impostos	Margem x Custo anterior ao Processo	Nfe posterior ao Processo	Valor posterior ao Processo	Margem x Custo posterior ao Processo		
11	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente-Sistema fechado- 500ml	EUROFARMA	R\$ 3,13	62974	R\$ 2,58	PIS 1,65% COFINS 3,00% CSSL 1,08% IPI 2,00% ICMS 11,05% Custo operacional 3,22% Frete 1,00% Lucro 2,00%	25,00%	63.732	R\$ 4,42	25,00%	R\$ 5,53	